

LEI n° 1.536

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para gerenciamento da rede básica de serviços de saúde do Estado – SUS, no âmbito do Município, de acordo com o que prevê a Lei Federal n° 8080/90 e Resoluções do INAMPS 258 de Janeiro/91 e 273 de Julho/91.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 10 de Outubro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal